



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade de Veterinária  
Programa de Pós-Graduação em Veterinária

## EDITAL Nº 153/2021

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1º SEMESTRE/2022)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Veterinária (PPGV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado do PPGV da UFPel estarão abertas no período de **03 (três) de janeiro a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022, exclusivamente por e-mail** ([editaisppgvufpel@gmail.com](mailto:editaisppgvufpel@gmail.com)).

1- Poderão inscrever-se como candidatos no Mestrado os graduados em Medicina Veterinária ou áreas afins, e no Doutorado os Mestres em Medicina Veterinária ou áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.

2- Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico [editaisppgvufpel@gmail.com](mailto:editaisppgvufpel@gmail.com). O horário limite para o envio dos documentos será até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.

3- É obrigatório o envio de todos os seguintes documentos, **legíveis, exclusivamente em arquivos PDF (Portable Document Format)**:

a. Formulário de Inscrição, obtido na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2022-2/>).

b. Uma foto atualizada do candidato, a qual deverá estar no local indicado no Formulário de Inscrição.

c. Cópia digitalizada do diploma da última titulação (da graduação para os candidatos ao mestrado e do mestrado para os candidatos ao doutorado) ou do atestado de conclusão de curso ou de previsão de data de defesa (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

d. Cópia digitalizada do histórico escolar da última titulação (graduação para o mestrado, e, graduação e mestrado para o doutorado).

e. Cópia digitalizada de um dos seguintes documentos de identificação: **RG** ou **CNH** (cópia frente e verso, legível e na qual seja possível identificar o candidato pela foto). Para a diplomação será necessária a entrega do RG atualizado.

f. Cópia digitalizada do CPF (caso o número não esteja disponível no documento de identificação entregue).

g. Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

h. Cópia digitalizada da Certidão mais recente (Nascimento ou Casamento).

i. Anteprojeto de dissertação ou tese (em português ou inglês). O documento, em formato pdf, deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas e contemplar o descrito no item **“II - DA SELEÇÃO / 1- Primeira etapa”** deste edital).

j. Planilha de Avaliação do Currículo (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2022-2/>), devidamente preenchida e documentada.

**O preenchimento da Planilha e a organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser organizados e numerados de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação, sob pena de não contabilização da pontuação caso sejam apresentados de forma diferente.**

k. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento (**não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento**) de uma taxa de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), que deve ser feito por GRU, através do link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), e os seguintes dados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

**O pagamento deverá ser realizado entre os dias 03 (três) e 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022. Caso seja efetuado em período diferente, não será considerado e um novo pagamento deverá ser realizado, dentro do período previsto, para que a inscrição seja homologada. OBS.: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.**

Estarão isentos do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, mediante o envio do comprovante no momento da inscrição. O PPGV verificará a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadÚnico. Sendo assim, informação falsa poderá resultar em anulação da inscrição.

l. Checklist, obtido na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2022-2/>). O preenchimento e **envio do checklist é obrigatório.**

m. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo em documento específico (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2022-2/>) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

n. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem.

o. Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

p. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID.

q. Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

r. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento específico (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2022-2/>) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel. Poderão ser solicitados, a qualquer tempo, documentos complementares e/ou comprobatórios, os quais serão verificados em conjunto com a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.

**s. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil:**

- Poderão enviar como documento de identificação para a inscrição, a cópia digitalizada, em PDF (Portable Document Format), do passaporte, contendo os dados de identificação pessoal, além da certidão de nascimento ou documento equivalente.
- Ficam dispensados da entrega dos seguinte documentos: CPF e Certificado de Reservista.
- Ficam dispensados do pagamento da taxa de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) relativa à inscrição no processo.

4- Os documentos deverão ser enviados por e-mail para a secretaria do Programa ([editaisppgvufpel@gmail.com](mailto:editaisppgvufpel@gmail.com)) até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022. O PPGV não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, razão pela qual recomenda não realizar a inscrição em dia/horário próximos ao prazo de encerramento.

5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. **A conferência quanto ao envio da documentação correta é responsabilidade do candidato.**

6- A inscrição será homologada após a verificação do envio da documentação prevista no item 3, **exclusivamente em arquivos PDF (Portable Document Format)**, conforme condições explicitadas anteriormente. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria>) até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2022.

7- Informações podem ser obtidas por e-mail: [editaisppgvufpel@gmail.com](mailto:editaisppgvufpel@gmail.com).

**II - DA SELEÇÃO**

O processo seletivo constará de duas etapas, da seguinte forma:

**1- Primeira etapa**

A primeira etapa é exclusivamente **eliminatória**, e por isso **não será utilizada no cálculo da nota final do candidato**. Os candidatos aprovados nesta etapa estarão aptos a prosseguir para a fase seguinte do processo de seleção.

Esta etapa será realizada de forma totalmente remota, por uma comissão de avaliação composta por três docentes vinculados aos Programa, incluindo o orientador(a) escolhido(a) pelo(a) candidato(a), e contemplará os seguintes itens:

- Análise do anteprojeto de dissertação ou tese

A pontuação nessa fase será realizada tendo por base os seguintes critérios: clareza e definição da caracterização do problema (até 2,5 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,5 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,5 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,5 pontos). O somatório final de todos os itens será de no máximo 10 (dez) pontos. **A nota mínima de aprovação exigida será 7,0 (sete).**

- Prova escrita

O candidato deverá realizar uma prova escrita, contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) questões, elaborada pelo orientador para o qual o candidato requereu inscrição. A prova será enviada ao e-mail cadastrado do candidato no dia 07 (sete) de fevereiro, às 08 (oito) horas, e deverá ser respondida e enviada, **em formato pdf**, ao e-mail do PPGV ([editaisppgvufpel@gmail.com](mailto:editaisppgvufpel@gmail.com)) até as 18 (dezoito) horas do mesmo dia. A critério dos orientadores, poderá ser elaborada uma prova escrita comum a mais de um orientador que possua afinidade por uma mesma área/linha de pesquisa e especialidade do Programa. A prova escrita valerá 10

(dez) pontos no total. A correção será realizada pela comissão de avaliação. **Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir no mínimo nota 7,0 (sete) nesta avaliação.**

- Defesa do anteprojeto para a comissão de avaliação

A defesa ocorrerá de forma remota e será realizada entre os dias 08 (oito) e 10 (dez) de fevereiro de 2022, entre 08 (oito) e 18 (dezoito) horas, conforme disponibilidade de horários. A sala virtual será informada aos candidatos homologados por e-mail. A defesa será gravada. Serão avaliados: defesa da viabilidade e relevância dos objetivos e metas em relação ao anteprojeto proposto (até 5,0 pontos); capacidade de defender seus pontos de vista (até 3,0 pontos); e capacidade de comunicação e expressão (até 2,0 pontos). **A nota mínima de aprovação exigida será 7,0 (sete).**

## 2- Segunda etapa

A segunda etapa é **classificatória** e constará da avaliação do Currículo do candidato, de acordo com a Planilha de Avaliação disponível na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2022-2/>). A planilha deverá ser enviada ao PPGV no momento da inscrição, por e-mail, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios e o restante da documentação necessária para a inscrição.

## III - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica, disponibilizada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/mestrado-e-doutorado/2022-2/>), após a revisão minuciosa do correto preenchimento feita pelos membros da comissão de avaliação.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando as notas obtidas no currículo. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta no histórico escolar da última titulação. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

Apenas os candidatos que preencherem as vagas disponíveis para o orientador que indicaram, serão chamados a ocupar as respectivas vagas. Portanto, havendo somente uma vaga, apenas o primeiro candidato aprovado será chamado, respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas e para servidores da UFPEL. Se, eventualmente, o primeiro classificado não preencher a vaga, o próximo candidato aprovado será chamado, seguindo a ordem de classificação. Não havendo nenhum outro candidato aprovado para o preenchimento da vaga, esta não será preenchida.

**A aprovação no processo seletivo não está vinculada à obtenção de bolsas.** Para fins de distribuição de bolsas (de acordo com o número de cotas disponibilizadas pelos órgãos fomentadores de pesquisa - CAPES, CNPq, FAPERGS), será considerada a classificação final dos candidatos no processo seletivo.

## IV - DAS VAGAS

Serão ofertadas 38 vagas de Mestrado e 26 vagas de Doutorado.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência.

Conforme Resolução 009/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL.

Conforme Resolução 054/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para travestis e transexuais.

Deste modo, as vagas ficam assim distribuídas:

- a) 10 (dez) vagas de Mestrado e 07 (sete) vagas de Doutorado para o acesso afirmativo;
- b) 04 (quatro) vagas de Mestrado e 03 (três) vagas de Doutorado para servidores da UFPEL;

- c) 02 (duas) vagas de Mestrado e 02 (duas) vagas de Doutorado para travestis e transexuais;  
 d) 22 (vinte e duas) vagas de Mestrado e 14 (quatorze) vagas de Doutorado para ampla concorrência.

O número de vagas disponível por orientador pode ser visualizado abaixo:

Orientador	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Ana Lucia Pereira Schild	0	1
Antonio Sergio Varela Junior	2	2
Bernardo Garziera Gasperin	1	0
Bruna da Rosa Curcio	2	1
Carine Dahl Corcini	2	2
Carlos Eduardo Wayne Nogueira	2	1
Cristina Gevehr Fernandes	1	0
Eliza Simone Viégas Sallis	1	2
Éverton Fagonde da Silva	2	1
Fabiane Borelli Grecco	1	1
Fábio Pereira Leivas Leite	1	1
Fábio Raphael Pascoti Bruhn	2	2
Fabricio Rochedo Conceição	1	1
Geferson Fischer	2	1
Gilberto D'Avila Vargas	1	0
Marcelo de Lima	2	1
Márcia de Oliveira Nobre	2	1
Marcio Nunes Corrêa	2	2
Mário Carlos Araújo Meireles	1	0
Marlete Brum Cleff	2	0
Odir Antônio Dellagostin	0	1
Rafael Gianella Mondadori	1	0
Raqueli Teresinha França	1	1

Rodrigo Casquero Cunha	2	1
Silvia de Oliveira Hübner	1	1
Thomaz Lucia Júnior	1	1
Viviane Rohrig Rabassa	2	1
<b>Total de Vagas</b>	<b>38</b>	<b>26</b>

1- Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2- A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3- Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual e servidor da UFPel, aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificado(a).

4- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas, nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatos negros e quilombolas, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos indígenas; 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos com deficiência.

5- As vagas ocupadas por servidores(as), no âmbito da Resolução 009/2019 do CONSUN, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo (Resolução 005/2017 do CONSUN).

6- Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

7- Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

## V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1- A lista dos candidatos com inscrição homologada será organizada pelo número do CPF do candidato, de acordo com o orientador indicado, e será divulgada na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria>) até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2022.

2- A lista dos candidatos aprovados na primeira etapa será organizada pelo número do CPF do candidato, de acordo com o orientador indicado, e será divulgada na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria>) até o dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2022.

3- A lista de classificação final dos candidatos, de acordo com as notas obtidas na segunda a etapa, será organizada pelo número do CPF do candidato, de acordo com o orientador indicado, e será divulgada na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria>) até o dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022.

4- Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas na secretaria do PPGV, mediante solicitação por escrito encaminhada ao Programa.

## VI - DO CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Realização das inscrições (por e-mail)	De 03/01/2022 a 24/01/2022
Divulgação do Resultado preliminar da homologação das inscrições	31/01/2022
Divulgação do Resultado final da homologação das inscrições	04/02/2022
Realização da 1ª fase - Prova	07/02/2022
Realização da 1ª fase - Anteprojeto (análise e defesa)	De 08/02/2022 a 10/02/2022
Divulgação do Resultado preliminar da 1ª fase	14/02/2022
Realização da 2ª fase - Análise dos Currículos dos candidatos	De 14/02/2022 a 18/02/2022
Divulgação do Resultado final da 1ª fase	18/02/2022
Divulgação do Resultado preliminar da 2ª fase	21/02/2022
Divulgação do Resultado final da 2ª fase	25/02/2022
Data limite para envio da “Ficha de Dados - Novos Alunos”, por e-mail, para confirmação do interesse em realizar a matrícula (alunos classificados dentro das vagas disponíveis)	27/02/2022
Matrículas (online) dos alunos regulares ingressantes	Início de março

## VII - DOS RECURSOS

1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado **exclusivamente por e-mail** (editaisppgvufpel@gmail.com) para o Colegiado do Programa, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

2- A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VIII - DA MATRÍCULA

1- As matrículas dos candidatos selecionados ocorrerão nas datas estabelecidas pelo PPGV.

2- No ato da efetivação da matrícula deverá ser entregue a cópia do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação (para candidatos aprovados no mestrado) ou a cópia do diploma de mestrado, da ata de defesa ou do atestado de defesa de curso de mestrado (para candidatos aprovados no doutorado).

3- Durante o transcorrer do primeiro semestre de ingresso do aluno no Programa será exigida a apresentação do plano de estudos, contendo a área de concentração na qual o aluno vai atuar. O plano deverá ser assinado pelo Comitê de Orientação Acadêmica do qual fará parte o orientador, e mais, pelo menos, um doutor, vinculado ou não ao Programa. O Comitê poderá ser composto por até quatro membros, incluindo o orientador.

4- Não será exigido, no momento da matrícula, o teste de proficiência em língua inglesa, mas este deverá ser apresentado no transcorrer do ano de ingresso do aluno no Programa.

## IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Candidatos que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, somente poderão se candidatar à seleção para o nível de Doutorado mediante apresentação de comprovante de previsão da data de defesa da dissertação. Para a realização da matrícula, a dissertação deverá estar defendida.

2- O cumprimento de todas as etapas deste edital é obrigatório para a seleção dos candidatos homologados.

3- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, de acordo com o orientador escolhido, respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas e servidores da UFPel.

4- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGV.

5- Os alunos aprovados como suplentes poderão ser remanejados para outros orientadores, desde que as partes envolvidas (candidato e novo orientador) estejam de comum acordo.

6- A comprovação da proficiência em língua inglesa e o plano de estudos deverão ser apresentados até o final do ano de ingresso no Programa.

7- Para candidatos estrangeiros, a proficiência em língua portuguesa deverá ser apresentada até o final do ano de ingresso do aluno no PPGV.

8- A classificação geral será o critério utilizado para a alocação de bolsas de estudos, caso disponíveis.

9- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

10- Casos que não estiverem previstos neste Edital, seguirão o Regimento dos Cursos *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

**Pelotas, 09 de novembro de 2021.**

---

Prof.<sup>a</sup> Bruna da Rosa Curcio  
COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

---

Prof. Flávio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPel

---

Prof.<sup>a</sup> Isabela Fernandes Andrade  
REITORA DA UFPel



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DA ROSA CURCIO**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Veterinária, em 10/11/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 10/11/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com





fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 11/11/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1492215** e o código CRC **F143F1AA**.